COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 125/2020

Autor: Claudemir Zanco (PL)
Relator: Carlinho Antonio Polazzo – DEM
Súmula: Estabelece, no âmbito do Município de Pato Branco, a garantia de vagas para dependentes de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em instituição pertencente à rede municipal de ensino mais próxima de seu domicílio.

RELATÓRIO

Por meio do projeto em análise, o vereador proponente busca estabelecer no âmbito do Município de Pato Branco a garantia de vagas para dependentes de mulheres vítimas de violência doméstica familiar em instituição pertencente à rede municipal de ensino mais próxima de seu domicílio.

Em sua justificativa, o proponente alega que a realidade desccreve a necessidade do referido Projeto de Lei diante do aumento das vítimas e a sua constante situação de vulnerabilidade, considerando que a maioria das vítimas de violência doméstica precisa se afastar do agressor, procurar trabalho e/ou moradia em outra localidade e ainda enfrentar o grande desafio de encontrar vaga escolar para seus filhos.

ANÁLISE

Após a análise do projeto, a presente matéria traz relevante interesse público já que tem como objetivo central a proteção à mulher vítima de violência doméstica, com vistas à garantir vagas aos seus filhos em escola da rede municipal de ensino mais próxima de seu domicílio.

VOTO DO RELATOR

Considerando a análise anteriormente exposta e o interesse público nela contido, opinamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a sua regular tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 01 de setembro de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo – DEM
Presidente/Relator

Vilmar Maccari - PODEMOS
Membro

José Gilson Feitosa - PT
Membro